Prefeitura da Cidade
QUIRINÓPOLIS
Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 12.762 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Prorroga a concessão de pagamento à vista ou parcelamento especial de débitos fiscais tributários e não tributários e o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quirinópolis – REFIS 2019, com a dispensa de juros e multas nas condições determinadas e dá outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o **Artigo 15 da LEI Nº. 3.305 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **prorrogada até 30 de novembro de 2020** a concessão de pagamento à vista ou parcelamento especial de débitos fiscais tributários e não tributários e o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quirinópolis-**REFIS 2019,** com a dispensa de juros e multas nas condições determinadas pela Lei **3.305 de 18 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R.
Secretário da Adm. e Planejamento